



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE CAPELA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 SRP**

O Pregoeiro do Município de Capela/SE, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

**OBJETO:** Sistema de Registro de Preços para escolha da proposta mais vantajosa para eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender às necessidades deste município, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

**TIPO:** Menor Preço por Item

**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 22/11/2018 (vinte e dois de novembro de dois mil e dezoito), 9h (nove horas).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A Dotação Orçamentária somente será informada quando da respectiva solicitação de material, sendo inexigível para a realização desta licitação, nos termos do art. 6º. § 2º, do Decreto Municipal 22/2017.

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 21/2017 e 22/2017, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, e ainda pela LC 123/06, Lei Municipal nº 472, de 31 de agosto de 2016, especialmente quanto à participação de microempresas e empresas de pequeno porte e todos os dispositivos em suas atuais redações.

**PARECER JURÍDICO:** 158/2018.

O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Coelho e Campos, nº 90, nesta Cidade, Estado de Sergipe, das Segundas às Sextas-feiras, em dias de expediente no órgão, no horário das 8h às 12h, através do e-mail: [licitacao@capela.se.gov.br](mailto:licitacao@capela.se.gov.br). É necessário o cadastramento da proposta através do programa Licitari para celeridade do processo, disponível no link: <http://www.3tecnos.com.br/download/Licitari.zip>.

Capela/SE, 8 de novembro de 2018.

  
Fabio Pinto Viana  
Pregoeiro